

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Vouzela****Aviso n.º 21550/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de diretor/a do Centro de Formação da Associação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) Castro Daire/Lafões, que inclui os Agrupamento de Escolas de Castro Daire, S. Pedro do Sul, Sta. Cruz da Trapa, Vouzela, Vouzela e Campia e Oliveira de Frades.

Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de Diretor/a do Centro de Formação da Associação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) Castro Daire/Lafões, que inclui os Agrupamento de Escolas de Castro Daire, S. Pedro do Sul, Sta. Cruz da Trapa, Vouzela, Vouzela e Campia e Oliveira de Frades.

Informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, concurso para o cargo de Diretor/a do Centro de Formação da Associação de Agrupamentos de Escolas Castro Daire/Lafões (CFAE) Castro Daire/Lafões, que inclui os Agrupamento de Escolas de Castro Daire, S. Pedro do Sul, Sta. Cruz da Trapa, Vouzela, Vouzela e Campia e Oliveira de Frades, doravante designado por CFAECDL, com sede no Agrupamento de Escolas de Vouzela, Bairro da Senra 3670-257 Vouzela.

O regime legal aplicável ao presente concurso é o constante do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, em conformidade com o estabelecido no regime jurídico da formação contínua de docentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.

1 – O concurso é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, podendo ser opositores ao presente concurso os docentes que reúnam, cumulativamente, os requisitos enumerados no n.º 3 do artigo 19.º do referido diploma legal.

2 – As candidaturas deverão ser apresentadas, em envelope fechado, durante o período de 10 dias em que o concurso se encontra aberto, nos Serviços de Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vouzela, em Vouzela, escola-sede do Centro de Formação, das 8:30 h às 13 h e das 14 h às 16:30h, ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedido dentro do prazo em que o concurso se encontra aberto, para a morada: Bairro da Senra, 3670-257, Vouzela.

3 – A consulta do Regulamento do procedimento concursal é obrigatória e encontra-se disponível nos Serviços Administrativos da escola-sede de cada um dos Agrupamentos de Escolas associados do CFAECDL e nos sítios do CFAECDL (<https://www.cfaecd.com>) e de cada Agrupamento de Escolas associado a este Centro de Formação.

4 – A admissão, análise e seleção das candidaturas será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAECDL.

5 – No prazo de cinco dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, serão elaboradas e publicadas nos sítios do CFAECDL e de cada Agrupamento de Escolas associado deste Centro de Formação as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos.

6 – Da exclusão da candidatura caberá, no prazo de cinco dias úteis após a publicação da lista, reclamação nos termos definidos no Regulamento do procedimento concursal.

7 – Para efeitos da análise e avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015:

- a) A adequação do Projeto de Ação para o mandato a cumprir (com o peso de 30 %);
- b) A adequação do *Curriculum Vitae* do/a candidato/a no domínio da educação e da formação de professores (com o peso de 40 %);

c) A realização de uma entrevista de avaliação da adequação do perfil do/a candidato/a às funções a desempenhar (com o peso de 30 %).

8 — O Conselho de Diretores selecionará o/a candidato/a que obtiver a maior graduação expressa na escala de 0 a 20 valores, com base na apreciação efetuada.

9 — Desta seleção caberá reclamação para o Conselho de Diretores, no prazo de cinco dias úteis, nos termos definidos no Regulamento do procedimento concursal.

10 — A publicação da lista de classificação final terá lugar no dia seguinte ao termo do prazo de reclamação da lista graduada ou da pronúncia do Conselho de Diretores, em caso de reclamação, constituindo essa publicação a notificação dos interessados.

11 — Nos três dias subsequentes à afixação da lista de classificação final, o/a candidato/a, colocado/a em primeiro lugar na lista, confirmará a aceitação do cargo, ocorrendo a tomada de posse em reunião da Comissão Pedagógica do Centro de Formação, marcada para o efeito e comunicada ao/à candidato/a.

25 de agosto de 2025. — O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica do CFAE Castro Daire/Lafões, José Alberto Loureiro Pereira.

319466775